



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 108/2025

Vereadores: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo a criação de uma lei que “INSTITUI O PROGRAMA “FEIRÃO DE EMPREGO” NO MUNICÍPIO E BALNEÁRIO PINHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justificativa:

Esta Indicação tem como principal objetivo a realização do “FEIRÃO DE EMPREGO” em nosso Município. A ideia consiste em buscar junto às empresas do município a informação sobre a necessidade de mão de obra, ofertar às mesmas, espaço para escolha de currículos e entrevista dos candidatos e oportunizar a população o ingresso no mercado de trabalho.

Salienta-se, que a realização do 1º Feirão de Emprego de Balneário Pinhal, servirá de estímulo a muitos cidadãos que buscam melhores condições de trabalho, podendo proporcionar melhor renda e qualidade de vida às suas famílias.

Desde já conto com o apoio dos nobres colegas para à sua aprovação.

Balneário Pinhal, 09 de junho de 2025.



Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 11/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
 JS:24